



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 643/2009 DE 14 DE JULHO DE 2009

“Aprova Criação do Centro Municipal de Educação Infantil de Catiara”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a criação de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Catiara.

Art. 2º - Fica destinado o imóvel situado à Rua Antônio Soares nº 485 no Distrito de Catiara, Município de Serra do Salitre para funcionamento do Centro de Educação Infantil.

Art. 3º - O Centro de Educação Infantil terá a seguinte denominação “**Centro Municipal de Educação Infantil de Catiara**”.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 638/09 de 28 de abril de 2009.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 14 de julho de 2009.


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal